



PROJETO DE LEI Nº 240/2026

Institui o “Dia Municipal da Corrida da Mulher”
no Calendário Oficial do Município de
Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Corrida da Mulher, a ser celebrado
anualmente no mês de outubro, no Calendário Oficial do Município de Formiga - MG.

Parágrafo único. As celebrações comemorativas poderão ocorrer em qualquer data do
mês mencionado no caput do artigo 1º.

Art. 2º O Dia Municipal da Corrida da Mulher tem como objetivos:

- I – incentivar a prática de atividade física e hábitos de vida saudáveis entre as mulheres;
- II – promover a valorização da mulher por meio do esporte;
- III – estimular a participação feminina em eventos esportivos e comunitários;
- IV – fomentar ações de conscientização sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida da
mulher;
- V – fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero.

Art. 3º A realização das atividades comemorativas referentes ao Dia Municipal da
Corrida da Mulher será de responsabilidade do Poder Público em parceria com a sociedade civil
organizada, por meio das suas entidades culturais, educacionais e comunitárias, bem como de
iniciativas de grupos e cidadãos interessados.

Art. 4º O Poder Público poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para
as comemorações do Dia Municipal da Corrida da Mulher.

Parágrafo único. Os eventos e atividades de comemoração ao Dia Municipal da
Corrida da Mulher, bem como o local de sua realização e a programação, serão decididos em
conjunto com a sociedade civil organizada e/ou grupos e cidadãos interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Formiga, em 31 de março de 2026.

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vice-Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

*Originária do Projeto de Lei nº 240/2026, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice
Alvarenga.*